

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 122/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0092060/2019-90****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 08.5.2020**

Recredenciamento da Inspeção São João Bosco, entidade mantenedora do Colégio Dom Bosco, no município de Araxá, do Colégio Salesiano, no município de Belo Horizonte, e do Colégio Salesiano Dom Helvécio, no município de Ponte Nova.

Histórico

Pelo Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 30/2020, de 20.01.2020, a Sra. Ana Luisa Silva Falcão, então Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 12.02.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

A Inspeção São João Bosco, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, 435, Bairro Dom Cabral, obteve o último recredenciamento, por intermédio da Portaria SEE nº 1.556/2014, "MG" de 18.12.2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, a saber:

- requerimento, subscrito pelo presidente e representante legal da entidade mantenedora, Pe. Orestes Carlinhos Fistarol, dirigido à titular da pasta da educação, em 31.10.2019;
- Estatuto Social da Mantenedora, acompanhado de ato de nomeação, ratificação e substituição da diretoria e dos membros do conselho inspetorial e ata de reunião extraordinária;
- CNPJ nº 33.583.592/0001-70;
- cópias dos atos legais da mantenedora;
- certidões de antecedentes criminais expedidas em favor de Orestes Carlinhos Fistarol, Ricardo Sávio do Sacramento, José Paulino de Godoy Júnior e Marcelo Vicente de Paula, firmadas por autoridades constituídas;
- comprovante de idoneidade financeira da entidade, firmado pelo Banco Santander Brasil S.A., em 29.10.2019.

No relatório de verificação in loco, datado de 10.12.2019, as inspetoras escolares Maria Cristina Oliveira Barreto e Serise Maria Santos, com a anuência da Diretora da SRE/Uberaba, Vânia Célia Ferreira,

manifestam-se favoravelmente ao pleito, tendo em vista o bom aparelhamento e conservação da instituição visitada, Colégio Dom Bosco, tanto em termos físicos, quanto pedagógicos.

Registra, o relatório, que o Colégio Dom Bosco, localizado na Avenida Imbiara, 130, Centro, em Araxá, oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, atendendo, no ano de 2019, a 702 alunos, distribuídos em 31 turmas.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Inspetoria São João Bosco, entidade mantenedora do Colégio Dom Bosco, no município de Araxá, do Colégio Salesiano, no município de Belo Horizonte, e do Colégio Salesiano Dom Helvécio, no município de Ponte Nova, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 12/05/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14252559** e o código CRC **534C4360**.